



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Fixa o número de Vereadores para a legislatura de 2005/2008.

ASTOR CASPAR RIBEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em nove (9) o número de Vereadores a ser eleito em 2004, para a legislatura de 2005 a 2008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Cai,

JUSTIFICAÇÃO

A Mesa da Câmara submete à apreciação dos Senhores Vereadores o projeto de decreto legislativo acima, que fixa o número de Vereadores para a legislatura de 2005 a 2008, nos termos do art. 8º da Lei Orgânica do Município.

Nossa proposta está embasada nos dados fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (documento anexo) e deve ser aprovada até o final desta sessão legislativa.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2003.


Vereador ASTOR CASPAR R. DOS SANTOS
Presidente


Ver. PEDRO DIOMAR P. FLORES
Vice-Presidente


Ver. DARCI JOSÉ LAUERMAN
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA	
EM: 04, 12, 2003	
PROPOSIÇÃO	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
 Presidente	



Certifico, a requerimento do Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, Vereador Astor C. R. dos Santos, datado de 25/09/03, protocolado nesta Unidade Estadual do IBGE sob o número 199, com a finalidade de fixar o número de Vereadores com base em certidão fornecida pelo IBGE (conforme Lei Orgânica), que a população residente, de acordo com as Estimativas de População de 01/07/2003, para o Município de São Sebastião do Caí, Estado Rio Grande do Sul, é de 20.739 habitantes.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2003


JOSE RENATO BRAGA DE ALMEIDA
Chefe da Unidade Estadual do IBGE
no Estado do Rio Grande do Sul